

Lei nº 75.

Faço saber que a Câmara Municipal
Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica reservada para a construção do Hipódromo
Municipal, a área compreendida entre as ruas
números 5 à 12 após a rua João Dias e a 5
após a rua Guamandy, nesta cidade.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação ficando revogada a Lei n.º 44, de 8
de Novembro de 1948.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 16 de Maio
de 1950.

Delphino Alves Correa
Prefeito Municipal

Lei nº 75.-

Faço saber que a Câmara Municipal
Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica reservada para a construção do Hipódromo
Municipal, a área compreendida entre as ruas
números 5 à 12 após a rua João Dias e a 5 após
a rua Guamandy, nesta cidade.

Art. 2º: Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publica-
ção ficando revogada a Lei n.º 44, de 8 de Novembro
de 1948.-

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 16 de Maio de 1950.-

Delphino Alves Correa
Prefeito Municipal.

CARTÓRIO DO
3.º OFÍCIO

FONE: 1387

Fred Lucarelli Rodrigues

Tabelião, Escrivão e
Oficial de Protesto

AQUIDAUANA - MS.

CERTIFICO, para os devidos
efeitos, que a presente fotocó-
pia é reprodução fiel do docu-
mento que me foi apresentado

AQUIDAUANA (MS) 02/08/71